

www.saccaculosaude.com/hospitalmonsenborhorta

MODALIDADE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS №: 04/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

A Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, entidade beneficente de assistência social na área da saúde regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 60.975.737/0025-29, situada em Mariana, Minas Gerais, na Praça Dom Oscar de Oliveira, n° 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realiza COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 04/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no termos do Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo − Hospital Monsenhor Horta, referente a RESOLUÇÃO SES № 9.247, 20 DE DEZEMBRO DE 2023, objetivando a aquisição de equipamentos e bens permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** será regida com base na legislação vigente, em especial pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pela Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

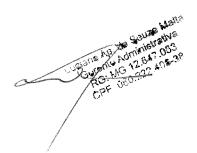
1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Sociedade Beneficente São Camilo, visando oferecer a população atendimento de elevado padrão de qualidade e conforme o Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo — Hospital Monsenhor Horta a **RESOLUÇÃO SES Nº 9.247, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**, pretende adquirir equipamentos e bens permanentes e com a finalidade de custeio da atenção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A proposta comercial (vide anexo II) e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de compras <u>EM ENVELOPE DEVIDADMENTE IDENTIFICADO E LACRADO, ATÉ AS 15 HORAS DO DIA 03/10/2024,</u> no seguinte endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, n° 01 - São Pedro - Cep: 35.420-206 — Mariana/MG ou para o email <u>gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br.</u>









3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **3.1** Os pedidos de <u>esclarecimentos</u> sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Compras da Instituição, no endereço constante no preâmbulo desta Cotação Prévia, ao e-mail: <u>gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br</u>, **até dois dias úteis** anteriores à data de entrega das Cotações.
- 3.2 As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

4. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a aquisição de equipamentos e bens permanentes conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para atender a este Edital são as estipuladas nos Termo de Repasse celebrado entre o Município de Mariana e a Sociedade Beneficente São Camilo − Hospital Monsenhor Horta, referente **RESOLUÇÃO SES № 9.247, 20 DE DEZEMBRO DE 2023,** no valor de R\$ 330.856,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- **6.1** A proposta comercial deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:
- **6.1.1** Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- **6.1.2** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- **6.1.3** A entrega dos itens presentes na cotação deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 30 dias após o envio da Autorização de Compras. Em caso de equipamentos importados o prazo será negociado diretamente com o fornecedor homologado.
- **6.1.4** Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro) e prazo de garantia mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos.





- ita
- 6.1.5 Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.
- 6.1.6 Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- **6.1.7** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.
- **6.1.8** A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.
- **6.1.9** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- **6.1.10** Apresentada a proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Cotação Prévia de Preços, discriminado no Anexo I.
- **6.1.11** Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** A documentação de Habilitação deverá ser encaminhada para o endereço: Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 São Pedro Cep: 35.420-206 Mariana/MG, telefone: (31)35571244, para o setor de compras, aos cuidados de Glauciele Oliveira, em **envelope devidamente lacrado**, e identificado (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail). Será aceito o envio também por e-mail.
- 7.2 Devem seguir cópias autenticadas ou original dos seguintes documentos:
- **7.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; cédula de identidade do representante legal;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- **7.2.3** Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- 7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).
- **7.2.6 –** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;







www.sancamilosaude.com/bospitalmonsenhorborta

7.2.7 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas – (CNDT);

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77, revogado e substituído pelo Decreto № 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- 8.2 Autorização de Funcionamento da empresa participante, expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99, revogado e substituído pelo Decreto № 8.077, de 14 de agosto de 2013;

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS

- 9.1 O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.
- 9.1.1 Será observado o parecer da equipe técnica para validação dos itens ofertados e com base no parecer, o representante da entidade homologará o processo.
- 9.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.2.1 Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.
- 9.2.2 Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.
- 9.2.3 Que apresentarem preços irrisórios, de valor zerado ou preços excessivos, manifestamente inexequíveis incompatíveis com a realidade.
- 9.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.
- 9.5- Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, a fim de reduzir o valor de sua proposta o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem da classificação.
- 9.6 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em reunião de julgamento pela comissão de licitação, devidamente registrado em ata.
- 9.7 Se todas as propostas não atenderem as especificações desta cotação, este será cancelado.

Califo Maile





10. DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

- **10.1** − A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pela Comissão de Licitação nomeada através da Resolução Interna nº 01/2018 e 12/03/2018.
- **10.2** Do resultado da Cotação Prévia de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.
- **10.3** A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.
- 10.4 O resultado da cotação será informado ao vencedor através de e-mail.

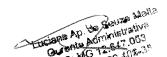
11 - DOS RECURSOS

- 11.1 Os recursos poderão ser interpostos em até três (03) dias úteis do horário administrativo do hospital, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, após a data de envio da cotação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.2 Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados e protocolados no setor de compras do Hospital, localizado à Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 São Pedro Cep: 35.420-206 Mariana/MG, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br em dias úteis administrativos do hospital, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência;
- 11.3 As razões e contrarrazões deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- **11.4** O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DO CONTRATO

- **12.1** Encerrado o procedimento da Cotação Prévia de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de correio eletrônico.
- **12.2** O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Cotação Prévia de Preços ao longo de toda a execução contratual.
- 12.3 Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes







remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e seu término com finalização da garantia de fábrica do produto de no mínimo 12 meses.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado através de transferência bancária para fornecedor ou através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após o recebimento total do objeto constante na ordem de compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo primeiro: Quando houver fornecimento parcial de bens, os pagamentos serão sempre proporcionais.

- **14.2** A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue.
- 14.3 É obrigatória a seguinte citação integral, no corpo da respectiva Nota Fiscal: EDITAL 04/2024 TERMO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO − HOSPITAL MONSENHOR HORTA RESOLUÇÃO SES № 9.247, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
- **14.4** A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.
- 14.5 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
- **14.6** Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- **14.7** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

As especificações mínimas do objeto constam no Anexo I.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A presente Cotação Prévia poderá ser revogada por razões de interesse público ou da Instituição.







- **16.2** A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Cotação Prévia de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.
- **16.3** A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- **16.4** A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- **16.5** A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Cotação Prévia de Preços.
- **16.7** As partes elegem o foro de Mariana, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17. DOS ANEXOS

Integram a presente Cotação Prévia:

Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

Mariana (MG), 18 de setembro de 2024.

JY)

Ap. to Authoristrative

Ap. to Administrative

AG: M/A 12.647.053

CPF / 120.222.406.36

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA





<u>ANEXO I</u>

1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

ltem	Descrição do Produto	Quantidade
	Aparelho de Anestesia:	
01	Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas, sendo pelo menos uma com chave, e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de O2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (PCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV), Pressão de Suporte (PS). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto	01







02

pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, 01 tamanho neonato autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 balão para ventilação manual neonato 01, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de tamanho mínimo mínimo 3,0 metros metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

Equipamento deverá ser instalado na unidade com disponibilização de certificado de calibração e teste de segurança elétrica.

Deverá ser realizado entrega técnica e treinamento operacional para os colaboradores.

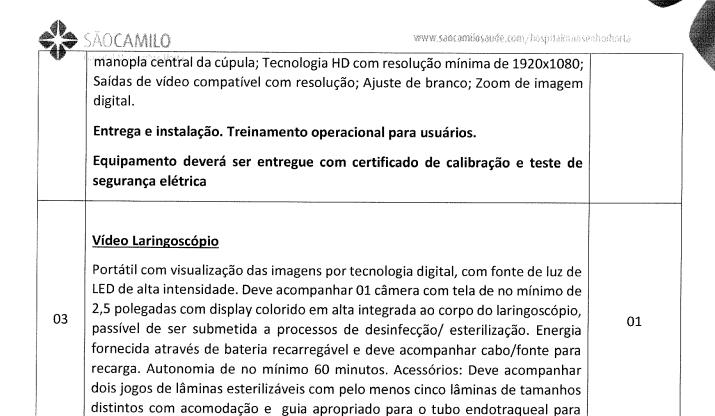
Foco cirúrgico de teto com câmera de vídeo

Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula figue estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverá ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Características da Câmera: Câmera de alta definição acoplada na

01



Luciano Ad Sauro Malta



1.2 - CONDIÇÕES DA ENTREGA

1.2.1 - A entrega dos equipamentos da presente cotação, deverá ser realizada em uma única etapa, sendo esta em até 30 dias após o envio da Autorização de Compras. Em caso de equipamentos importados o prazo será negociado diretamente com o fornecedor homologado. A proporção de entrega é de 100% dos itens nesta etapa.

intubação infantil e de adultos. Deve acompanhar maleta para transporte.







MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II

(em papel timbrado da empresa)								
1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA								
RAZÃO SOCIAL:								
CNPJ:								
ENDEREÇO COMPLETO:	ENDEREÇO COMPLETO:							
CEP:								
TELEFONE:	E-MAIL:							
2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO								
NOME:								
CPF:								
RG:								
TELEFONE:								
3- DADOS BANCÁRIOS:								
BANCO:								
AGENCIA:								
CONTA-CORRENTE:								
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (S	SE HOUVER):							

Jub Jub

empresa idônea para todos os fins de Direito.

Luciano Ap Administrativa Granta Administrativa RG: MG 12647,033 RG: MG 12647,033 CP: Voc. 0.722, 108-36

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Prévia de Preços, bem como que a empresa é



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: (por extenso)

Nome do Diretor ou Representante Legal

Assinatura do Diretor ou Representante Legal